PREFEITURA MUNICIPAL
IMACULADA - PB

LEI Nº 169 DE 12 DE NOVEMBRO DE 1982

Cria Feriado e dá Outras providências:

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMACULADA:

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º -. Fica concedido pelo o Poder Executivo Municipal, que no proximo dia 16 do Corrente Mês, determina feriado municipal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua públicação revoga-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.

Em, 12 de Novembro de 1982:

ANTONIO MARTINS
Prefeito

ADERALDO SERAFIM DE SOUSA
Secretário